

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.FUT.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.FUT.BR

Gabinete do Vereador Jadir Soares - Pepita - Cidadania 23

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 132 / 2021

Campo Mourão, 11/01/21 Horas 12:32

Jadir Soares

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

04/02/2021

Jadir Soares

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2021 – Programa: 02 Programa de Apoio Administrativo – Ação: 2141 Manutenção Administrativa INDICA à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - TAUILLO TEZELLI sugerindo a reabertura da Unidade Básica de Saúde – 24 Horas – Dr. Carlos Boenig" - Lar Paraná aos atendimentos noturnos a qual fica anexo ao Centro de Especialidades Médicas com os seguintes atendimentos: Clínico geral e Pediatria.



Justificativa:

A referida Indicação se faz necessária devido ao pedido da comunidade que ali se encontra.

P. Deferimento



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518 5050 - CEP 87302-270
Cx. Postal 421, C.N.P.J. /9.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG. BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gabinete do Vereador Jadir Soares - Pepita - Cidadania 23

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 11, de janeiro, de 2021.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
11/01/2021 12:16:39
Jadir Soares - Pepita

Vereador

Este documento é eletrônico e não possui versão impressa. O endereço eletrônico para download é: CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR.
O código de verificação é: **006.017.919-83**.
O QR code para download é:



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° /2021.

INDICAÇÃO N° 132 /2021.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2021 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2021 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 20 de Janeiro de 2021.

.....M. Brandino.....

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

39/2021 - 04/01 - Subtenente Macedo - INDICAÇÃO: REABERTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Dr. CARLOS BOENIG (POSTO 24 HORAS) NO LAR PARANÁ, DE FORMA A ATENDER A POPULAÇÃO DIUTURNAMENTE DAQUELE BAIRRO E OS ADJACENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
SÚMULA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22/01/2021.

() Indicação nº 132/2021 () Requerimento /2021 () Moção nº /2021

AUTORIA: Jadir Soares

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a súmula nº 39/2021, que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 26/01/2021

- () favorável à tramitação. () Emendas em anexo.
() favorável à tramitação com emendas. () Substitutivo em anexo.
() Pela apresentação de substitutivo () Diligências.
() Contrário à tramitação

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148